

LEI MUNICIPAL Nº2793/2.014

“DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O §4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2751/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Projeto de Lei nº3088/2014

(Autoria: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam aprovadas as avaliações, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e 2768/2014, que cria o Programa “A casa é sua” e nos termos do Decreto que **“Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social”**, presente no anexo desta Lei, dos seguintes lotes urbanos:

I – Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, na Rua Maria Amélia de Moraes, Bairro João Staciardini II, quadra G, lote 20, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente pela referida via pública; 18,00 metros pelo lado direito com o lote 18; 18,00 metros pelo lado esquerdo com os lotes 22 e 21 respectivamente; 10,00 metros pelos fundos com o lote 19, perfazendo uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados). Inscrição cadastral municipal imobiliária n. 01.07.007.0164.001, matriculado no CRI local sob o n. 9.361, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 06 de agosto de 2003, com avaliação no valor de R\$ 2.484,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

II – Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, na Rua Jerônimo F. Oliveira esquina com a Rua Gercino Paixão, bairro centro, formado pelo lote 01 da quadra 141, com as seguintes medidas e confrontações 10,65 metros de frente pela rua Gercino Paixão; 10,65 metros pelos fundos, divisa com o lote 02; 20,00 metros pelo lado direito, alinhamento da rua Jerônimo F. Oliveira; 20,00 metros pelo lado esquerdo, divisa com lote 09; fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 213,00 m² (duzentos e treze metros quadrados). Inscrição cadastral municipal imobiliária n. 01.03.141.0140.001, com avaliação no valor de R\$ 6.044,94 (seis mil quarenta e quatro reais noventa e quatro centavos).



III – Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, na Rua Benedito Lima, bairro centro, formado pela quadra 57, Lote 27, medindo 10,30 metros de frente no alinhamento da Rua Benedito Lima; 10,30 metros pelos fundos divisa com lote 29; 19,60 metros pela direita divisa com o lote 28-B; 19,60 metros pela esquerda divisa com o lote 26, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de 201,88m² (duzentos e um metros e oitenta e oito centímetros). Inscrição cadastral municipal imobiliária n. 01.03.057.0472.001, com avaliação no valor de R\$ 5.208,51 (cinco mil duzentos e oito reais cinquenta e um centavos).

IV – Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, na Rua Uberlândia, quadra 179, lote 02, Bairro Santo Amaro, medindo 11,60 metros pela frente, no alinhamento da rua Uberlândia; 11,60 metros pelos fundos, divisa com lote 08; 16,00 metros pela esquerda divisa com o lote 2-A; 21,40 metros pela direita divisa com os lotes 10 e 13, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de 248,24m² (duzentos e quarenta e oito metros vinte e quatro centímetros quadrados). Inscrição cadastral municipal imobiliária n. 01.04.179.0240.001, com avaliação no valor de R\$ 3.425,71 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais setenta e um centavos).

V – Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, na Rua José Ferreira de Oliveira, bairro Santo Amaro, na quadra 149, lote 13-B, com a área de 216,30m² (duzentos e dezesseis metros trinta centímetros quadrados), com as seguintes características: frente: 15,45 metros pela frente no alinhamento da Rua José Ferreira de Oliveira; 15,45 metros pelos fundos divisa com lote 13; 14,00 metros pela direita divisa com o lote 14; 14,00 metros pela esquerda divisa com lote municipal. Inscrição municipal n. 01.04.149.0410.001, com avaliação no valor de R\$ 2.076,48 (dois mil, setenta e seis reais quarenta e oito centavos).

VI – Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, na Praça Nossa Senhora Aparecida, quadra G, lote 25-A, Vila Santa Isabel, com as seguintes medidas e confrontações: 20,10 metros pela frente, divisa com lote 26-B e alinhamento da Pça Nossa Senhora Aparecida; 40,00 metros sentido fundos (linha irregular), divisa com lote 25; daí vira a direita percorrendo 15,00 metros, divisa com lote 25; daí vira a esquerda (sentido fundo) percorrendo 12,00 metros divisa com lote 16 e 24-B; daí segue sentido fundo percorrendo 40,50 metros, divisa com lote 15 e 16; 18,60 metros pelos fundos, divisa com lote 14-B; 97,50 metros pela direita, divisa com propriedade de José Paulino de Araújo, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de 1.727,62 m²(um mil setecentos e vinte e sete metros e sessenta e dois centímetros quadrados). Inscrição municipal n. 01.04.022.0363.001/002, com avaliação no valor de R\$ 23.841,15(vinte e três mil oitocentos e quarenta e um reais quinze centavos).

VII - Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, na rua Olavo da Silva Oliveira, constituído pelo lote 03 L da quadra 74, bairro Aziz Mansur, distante 95,278



metros da esquina com a rua Antonio Mendonça, possuindo as seguintes medidas e confrontações: 13,00 metros de frente para a rua Olavo da Silva Oliveira; 13,00 metros pelos fundos confrontando com gleba pertencente a José Borges da Silva; 25,15 metros pelo lado direito confrontando com o lote 02 e também com gleba pertencente a José Borges da Silva; 25,15 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 03 J; perfazendo uma área total de 326,95 m² (trezentos e vinte e seis metros e noventa e cinco centímetros quadrados), com inscrição cadastral municipal nº 01.01.074.0416.001, com avaliação no valor de R\$ 5.100,42 (cinco mil cem reais quarenta e dois centavos).

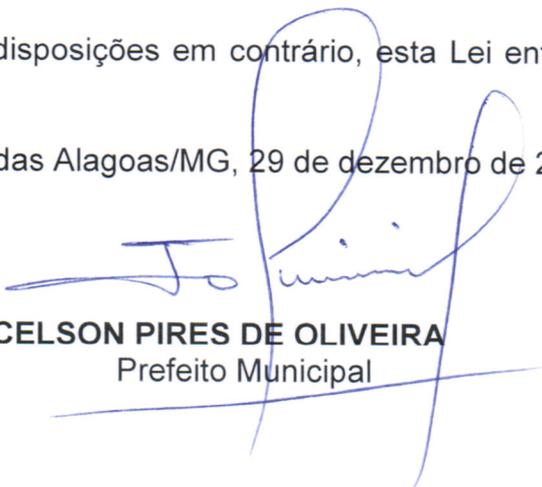
VIII - Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, na rua Wesley Borges Custódio esquina com Av. Arlindo Ferreira de Sousa, bairro Residencial Jardins, quadra 21, lote 01-A com as seguintes medidas e confrontações: 6,25 metros de frente com a rua Wesley Borges Custódio; 2,10 metros na confluência das ruas citadas acima; 13,75 metros pela esquerda no alinhamento da Av. Arlindo F. Sousa; 9,10 metros pelos fundos divisa com lote 01; 15,00 metros pela direita divisa com lote 01, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), com inscrição cadastral municipal nº 01.05.021.0021-001, com avaliação no valor de R\$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais).

IX - Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, na avenida Lourival Silva Pontes, formado pelo lote 7-A, quadra G, com os seguintes limites e confrontações: 1,35 metros pela frente, no alinhamento da Av. Lourival Silva Pontes; 16,30 metros pela esquerda, divisa com lote municipal; 7,40 metros divisa com lote municipal; 3,15 metros pela esquerda divisa com lote municipal; 8,75 metros pelos fundos divisa com lote municipal; 19,45 metros pela direita divisa com lote municipal; fechando assim o perímetro com uma área total de 49,60 m² (quarenta e nove metros sessenta centímetros quadrados), com inscrição cadastral nº 01.04.022.0089-001, com avaliação no valor de R\$ 684,48 (seiscentos e oitenta e quatro reais quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Para regularização dos referidos terreno(s) o(s) interessado (s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais n. 2751/2014 e 2768/2014.

Art.3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 29 de dezembro de 2014.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal